

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 034/2017SAAEP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 034/2017SAAEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E A EMPRESA EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO – ME EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, com sede na Rua Rio Dourado, s/n°, Bairro Beira Rio, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 14.031.756/0001-02, representado neste ato pela Sra. **Claudenir Rocha**, Diretora Executiva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 709.602.082-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.129.710/0001-23, estabelecida na Av dos Ipês, Quadra 57, Lote 27, Residencial Cidade Jardim, Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Sr. **Ezequias Teixeira dos Santos**, já qualificado no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de setembro de 2017, nos termos previstos em sua cláusula V.
- 1.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com término da vigência previsto até 12 de maio de 2018.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O valor global contratado permanece inalterado.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, e encontra amparo legal no Art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

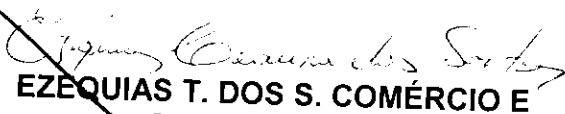
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas (PA), 12 de janeiro de 2018.

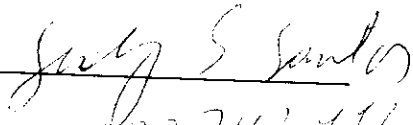
  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE PARAUAPEBAS  
SAAEP**

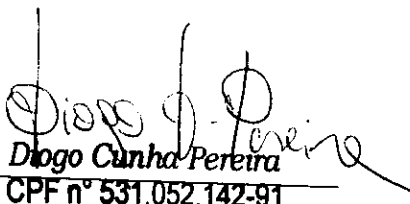
CNPJ: 14.031.756/0001-02  
Claudenir Rocha

  
**EZEQUIAS T. DOS S. COMÉRCIO E  
SERVIÇOS – ME**

CNPJ: 20.129.710/0001-  
20.129.710/0001-23  
Ezequias Teixeira dos Santos

Testemunhas:

1.   
332742.41149

2.   
**Diogo Cunha Pereira**  
CPF nº 531.052.142-91